

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CATARINENSE**

CAMPUS ARAQUARI

BR 280 KM 27, CAIXA POSTAL 21, 89245-000 ARAQUARI - SC

Fone (47) 3803 7200 <http://ifc-araquari.edu.br> email ifc@ifc-araquari.edu.br

EDITAL Nº 026/IFC-Araquari/10

Dispõe sobre o Processo de Inscrição e Seleção para Acesso à Moradia Estudantil dos Cursos Técnicos de Agropecuária oferecidos pelo Instituto Federal Catarinense - *Campus Araquari* (IFC-Araquari) no Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio ou Subsequente.

O Diretor do Instituto Federal Catarinense – *Campus Araquari* (IFC-Araquari), Prof. Robert Lench, no uso de suas atribuições torna público que estarão abertas às inscrições e seleção para o Acesso à Moradia Estudantil dos Cursos Técnicos em Agropecuária regidos pelo Exame de Classificação 2010/2011 de acordo com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.2 A realização do Processo de Seleção está a cargo da Comissão de Exame de Classificação do *Campus Araquari*. A essa comissão cabe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o processo, bem como a de divulgar todas as informações pertinentes.

2. DAS VAGAS

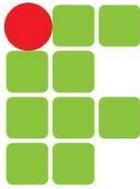
2.1 Os cursos oferecidos no ano de 2011, assim como a quantidade de vagas de ingresso, vagas de Moradia Estudantil, pré-requisitos e duração, são os especificados nos itens abaixo:

2.2 Serão oferecidas 70 (setenta) vagas para Moradia Estudantil em alojamentos masculinos, que serão colocadas à disposição e distribuídas de acordo com critérios de classificação, considerando-se os dados constantes no Formulário Socioeconômico e respeitando-se:

- 35 (trinta e cinco) vagas de Moradia Estudantil para o curso **Técnico em Agropecuária integrado;**
- 35 (trinta e cinco) vagas de Moradia Estudantil para o curso **Técnico em Agropecuária subsequente.**

2.3 Para o ano de 2011 não haverá cobrança de mensalidade relativa a Moradia Estudantil, porém, os alunos beneficiados pela Moradia Estudantil deverão colaborar nas atividades de manutenção e conservação do IFC-Araquari e da escola-fazenda, que acontecem inclusive em finais de semana e feriados.

3. DA SOLICITAÇÃO A MORADIA ESTUDANTIL NAS DEPENDÊNCIAS DO IFC-ARAQUARI



3.1 O candidato do sexo masculino interessado em pleitear a vaga para a Moradia Estudantil terá obrigatoriamente que preencher o formulário de requerimento e o questionário socioeconômico que estarão disponíveis no site <http://ifc-araquari.edu.br> a partir do dia 12/11/2010, entregando até o dia 03/12/2010 na Coordenação Geral de Apoio ao Estudante (CGAE) do IFC-*Campus* Araquari, no horário comercial (08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas), ou conforme item 3.3.

3.2 O candidato deverá anexar ao questionário socioeconômico as fotocópias dos documentos que comprovem as informações prestadas (comprovante de renda de todos os membros da família, comprovante de residência e comprovante de despesas de todos os membros da família)

3.3 Os documentos de solicitação de Moradia Estudantil poderão ser entregues no dia e local da realização do teste de classificação, impreterivelmente.

3.4 O candidato menor de idade deverá ter a solicitação realizada por seu responsável.

3.5 O preenchimento correto e completo do Formulário Socioeconômico, bem como o fornecimento dos documentos que comprovem a veracidade das informações são de total responsabilidade dos candidatos ou responsáveis.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 A seleção será feita por uma comissão composta por um representante:

- a. Dois representantes do Serviço de Orientação Educacional (SOE);
- b. Dois Representantes da Coordenação Geral de Assistência ao Educando (CGAE);

4.2 A classificação será feita obedecendo-se a avaliação dos dados constantes no Formulário Socioeconômico, levando em consideração:

- a. Situação socioeconômica;
- b. Distância da escola;
- c. Nota obtida na prova;

4.3 Em caso de empate, será feito sorteio;

4.4 O candidato que fornecer dados falsos será desclassificado.

5. DO RESULTADO

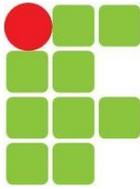
5.1 A lista com os nomes dos candidatos contemplados na Moradia Estudantil será divulgada a partir do dia 09/12/2010, no mural do Instituto e no *site* <http://ifc-araquari.edu.br>.

5.2 O resultado do Processo de Seleção para Acesso à Moradia Estudantil do *Campus* é válido exclusivamente para o Primeiro Semestre de 2011.

6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1 O candidato deverá efetuar a matrícula obrigatória no prazo e local fixado no Edital nº 020/IFC-Araquari/10 (disponível no *site* <http://ifc-araquari.edu.br>) ou perderá o direito à vaga e não será incluído nas chamadas seguintes, se houver.

6.2 Havendo a necessidade de outras chamadas, estas serão efetuadas obedecendo-se a ordem de classificação.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CATARINENSE**

CAMPUS ARAQUARI

BR 280 KM 27, CAIXA POSTAL 21, 89245-000 ARAQUARI - SC

Fone (47) 3803 7200 <http://ifc-araquari.edu.br> email ifc@ifc-araquari.edu.br

7. DOS RECURSOS

Ao candidato caberá recurso até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado, junto à Comissão Permanente de Exame de Classificação do IFC-Araquari.

8. DO ACESSO À MORADIA ESTUDANTIL

- 8.1 Ao entrar na Moradia Estudantil o aluno ou seu responsável, quando menor de idade, assinará um documento assumindo a responsabilidade de entregar o quarto nas mesmas condições em que recebeu.
- 8.2 O aluno deverá reparar imediatamente qualquer dano que vier a causar ao patrimônio.
- 8.3 O aluno deverá cumprir integralmente a regulamentação da Moradia Estudantil, bem como o Regulamento Interno do IFC-Araquari.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 A Comissão de Exame de Classificação do IFC-Araquari fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares e avisos especiais.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Exame de Classificação do *Campus* Araquari.

Araquari, 12 de novembro de 2010.

ROBERT LENOCH
Diretor Geral - IFC – Araquari
Portaria no 013/09